



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Quarta Feira, 13 de Fevereiro de 2019

Edição Nº 013

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

	Páginas
Autógrafo	2

**Responsável:** JOSÉ ROBERTO ALVES - Presidente da Câmara Municipal

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sagres, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sagres poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
[www.sagres.sp.gov.br](http://www.sagres.sp.gov.br) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sagres  
CNPJ 53.310.793/0001-01  
Rua José Alexandre de Lima, nº 427 – Centro  
Telefone: (18) 3558-1112  
Site: [www.sagres.sp.gov.br](http://www.sagres.sp.gov.br)  
Diário: <http://www.diariomunicipaleletronico.com.br/sagres/>

Câmara Municipal de Sagres  
CNPJ 01.628.043/0001-89  
R Vereador Francisco Pereira, 409, Centro  
Telefone: (18) 3558-1108  
Site: [www.camarasagres.sp.gov.br](http://www.camarasagres.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Quarta Feira, 13 de Fevereiro de 2019

Edição Nº 013

Página 2 de 3

## AUTÓGRAFO N.º 0080/2019.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAGRES,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes  
são conferidas por Lei:

**Altera a denominação do Cargo de assessor Jurídico da Lei Complementar nº  
696/1999 de 29 de abril de 1.999”.**

Artigo 1º- Fica alterado a denominação do cargo do Artigo 1º, alínea a, onde passa ter a seguinte redação:-.....

a)- ASSESSOR PARLAMENTAR:01 ( Um ) emprego, Valor da Remuneração R\$ 2.118,74 (Dois mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos), de provimento em comissão.

.....

Artigo 2º- O ocupante do cargo terá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, deverá possuir nível de escolaridade Superior Completo, compreendendo as seguintes atribuições:-

- I- Assessorar os Vereadores e o Presidente da Câmara na execução de atividades Legislativas;
- II- Reunir Legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-os nas questões que se fizerem necessárias;
- III- Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições de vereadores;
- IV- Auxiliar na execução de atividades administrativas do presidente;
- V- Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
- VI- Redigir a pedido dos Vereadores, pronunciamentos a serem feitos em plenário;



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Quarta Feira, 13 de Fevereiro de 2019

Edição Nº 013

Página 3 de 3

- VII- Informar os vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- VIII- Cumprir as determinações do presidente e dos vereadores;
- IX- Representar os vereadores no atendimento à comunidade, quando solicitado;
- X- Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
- XI- Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar
- XII- Receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores e através de reuniões com a Presidência e os senhores Vereadores para poder encaminhá-los à apreciação;

Artigo 3º- Os demais artigos da presente Lei Complementar permanecem inalterados.

Artigo 6º- Este Autógrafo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Nicolau Gomes Ribeiro-SP, 07 de Fevereiro de 2019

  
JOSÉ ROBERTO ALVES  
Presidente

  
GLARISTON LIMA SANTOS  
1º Secretário

  
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA IEMBO  
2º Secretário